

FACULDADE DE SÃO BENTO

REGULAMENTO GERAL DOS PROJETOS INTERDISCIPLINARES / TEMAS INTEGRADORES

Fundamentação Legal

PARECER CNE/CES 67/2003 – APROVADO em 11/03/2003 e HOMOLOGADO, com despacho do Ministro em 30/05/2003 e publicação no Diário Oficial da União de 02/06/2003, Seção 1, p. 7 – Representa o Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação. Processo nº: 23001.000029/2003-38.

Capítulo I

Da Definição

- Art. 1º O Projeto Interdisciplinar ou Tema Integrador, quando definido pelo Colegiado de Curso e pelo Núcleo Docente Estruturante, é componente curricular obrigatório dos cursos da Faculdade de São Bento e caracteriza-se pelo conjunto de atividades formativas que proporcionam progressiva autonomia profissional e intelectual ao aluno.
- § 1º Tais atividades integram, sob uma perspectiva interdisciplinar, os conhecimentos, as competências e as habilidades desenvolvidos por todas as disciplinas que compõem os respectivos módulos do curso.
- § 2º Definidas como núcleo de integração das demais disciplinas, essas atividades caracterizadas como Projetos Interdisciplinares / Temas Integradores são desenvolvidas de acordo com os eixos e as proposições temáticas que norteiam a composição dos ciclos e dos módulos do curso.

Capítulo II

Dos Objetivos

- Art. 2º São objetivos gerais dos Projetos Interdisciplinares/ Temas Integradores:
- I. Articular os conhecimentos, as competências e as habilidades adquiridos nas diversas atividades formativas que compõem o currículo do curso.
- II. Estimular diferentes práticas de estudos independentes, visando a uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno.
- III. Fortalecer a articulação da teoria com a prática a fim de proporcionar, no ambiente acadêmico, experiências relacionadas às atuações profissional e social.





FACULDADE DE SÃO BENTO

IV. Promover, desde o início do curso, a oportunidade aos alunos de entrar em contato com a prática e com o desenvolvimento de competências relacionadas ao pleno exercício profissional, usando os projetos como estímulos desafiadores.

V. Desenvolver atividades que reforçam os conteúdos das disciplinas do semestre, relacionandoos à profissão e dando significado ao que está sendo abordado nas disciplinas teóricas ou teórico-práticas.

Capítulo III

Da Carga Horária e da Aprovação

Art. 3º - As atividades caracterizadas como Projetos Interdisciplinares / Temas Integradores terão, além da carga horária em sala de aula (80h/a), uma carga de estudos autônomos pela elaboração dos trabalhos fora da sala de aula, com orientação docente. A carga horária total, de acordo com o currículo vigente, será efetivada caso o aluno seja aprovado.

Parágrafo Único - Para aprovação na disciplina, o aluno deverá obter média igual ou superior a 5,0 (cinco) com frequência mínima de 75%.

Art. 4º - Terminado o trabalho, os professores responsáveis pelas disciplinas de Projeto de cada módulo o submeterão à análise de acordo com as "Orientações Gerais para elaboração de Projetos Interdisciplinares/ Temas Integradores", aprovadas pelo Colegiado de Curso e pelo Núcleo Docente Estruturante, e com o cronograma a ser disponibilizado no início do semestre letivo. Satisfeitas as exigências, o aluno será aprovado.

Parágrafo Único - Para a disciplina Projeto Interdisciplinar / Tema Integrador, não cabe recurso em caso de reprovação.